

CHAMADA PÚBLICA INTERNA PROINOVA UFSM 11/2024

PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO PARA INOVAÇÃO MAI/DAI UFSM

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Chamada Pública Interna destinada à seleção de bolsistas de Iniciação Tecnológica, Mestrado ou Doutorado do Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação MAI/DAI do CNPq para o Programa de Pós-Graduação em Química, em conformidade com os seguintes documentos de referência: Chamada Pública CNPq nº 068/2022 - Programa de Mestrado e Doutorado Para Inovação - MAI-DAI, Portaria 746, de 31 de janeiro de 2022, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

1. INSTRUÇÕES GERAIS

Seguem abaixo informações gerais concernentes à presente chamada pública. Em páginas subsequentes, estão dispostas instruções específicas para cada Programa de Pós-Graduação.

1.1 Cronograma

Etapa	Data
Prazo de inscrição dos candidatos	25 a 31 de julho de 2024
Avaliação dos candidatos	01 a 06 de agosto de 2024
Divulgação do resultado preliminar	até 07 de agosto de 2024
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado	até 08 de agosto de 2024
Análise dos pedidos de reconsideração	até 12 de agosto de 2024
Publicação do resultado final	até 13 de agosto de 2024

1.2 Relação da quantidade de bolsas ofertadas por PPG da UFSM para este processo seletivo:

PPG	Modalidade		
	Iniciação Tecnológica	Mestrado	Doutorado
Química	01	-	-

2. INFORMAÇÕES GERAIS:

- a) os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão providenciar a documentação complementar que será solicitada pela Coordenação do Projeto e/ou pela CNPq, e assinar o Termo de Compromisso e Aceitação da Bolsa.
- b) em caso de empate no momento da seleção, terá prioridade o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação no primeiro critério de avaliação. Se persistir, o desempate ocorrerá de acordo com a maior nota obtida no segundo critério de avaliação.
- c) no caso de não implementação da bolsa, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) suplentes;
- d) o(a) bolsista deverá enviar um Relatório Técnico decorrente do período de concessão de bolsa, em um prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da bolsa. Relatórios/documentos específicos poderão ser solicitados ao(a) bolsista diretamente pela CNPq, estando sob inteira responsabilidade do(a) próprio(a) bolsista.
- e) o PPG deverá observar os impedimentos e vedações de atuação previstos na legislação, em especial a Lei nº 9.784/1999 (art. 18) e a Lei nº 12.813/2013 (art 5º), no que diz respeito ao conflito de interesse do professor (a) orientador (a) ou do bolsista sócio cotista ou colaborador da empresa parceira.
- f) a cada seis meses, em data informada previamente, o(a) bolsista deverá realizar uma apresentação sobre o andamento das atividades, com a finalidade do aluno(a), orientador(a), PROINOVA, PRPGP e empresa parceira acompanharem a execução do plano de trabalho.
- g) os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção e/ou Comitê Institucional de Iniciação à Inovação Tecnológica e Desenvolvimento – COMIT.

3. DA FINALIDADE

3.1. Para preenchimento de cotas de bolsas de estudos de Iniciação Tecnológica e de Mestrado, no âmbito do Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação - MAI/DAI, regido pela Chamada Pública CNPq nº 68/2022, referente ao Programa de Pós-Graduação em Ciência do Química (PPGQ) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

4. DAS BOLSAS

4.1. A tabela a seguir apresenta a relação da quantidade de bolsas disponíveis por linha de pesquisa:

Linha de Pesquisa	Professor(a) Orientador(a)	Empresa Parceira	Temática	Modalidade	Nº de Bolsas
Química Analítica de Processos	Rochele S. Picoloto	Anton Paar Brasil	Preparo de amostras para determinação elementar	Iniciação Tecnológica	1

4.2. As bolsas de Iniciação Tecnológica de até 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação.

4.3. As bolsas concedidas consistem em pagamento de mensalidades e auxílios, efetuado diretamente na conta bancária do(a) bolsista pela agência de fomento, conforme valores disponíveis no [Portaria CNPq N° 739/2022](#) e na [Tabela de Valores de Bolsas no País](#).

5. REQUISITOS

5.1. Ser estudante de graduação regularmente matriculado(a) nos cursos de Química Bacharelado ou Química Industrial ou Química Licenciatura ou Processos Químicos na UFSM, para concorrer à bolsa de Iniciação Tecnológica.

5.2 Ser estudante de Pós-Graduação em nível de Química Bacharelado ou Química Industrial ou Química Licenciatura ou Processos Químicos em nível de Mestrado ou Doutorado regularmente matriculado(a) na UFSM no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Química, para concorrer à bolsa de Mestrado ou Doutorado.

5.3 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto no Brasil.

5.4 Não acumular a bolsa com outras modalidades de bolsas.

5.5 Não possuir vínculo empregatício e ter dedicação exclusiva às atividades da bolsa.

5.6 Não ser sócio cotista ou colaborador da empresa parceira, tanto o estudante quanto o professor(a) orientador(a), conforme os impedimentos e vedações de atuação previstos na legislação, em especial a Lei nº 12.813/2013 (art 5º).

6. INSCRIÇÃO

6.1. Os(as) candidatos(as) à bolsa de Iniciação Tecnológica, Mestrado ou Doutorado poderão se inscrever por meio do endereço eletrônico rochele.picoloto@ufsm.br, conforme quadro do item 4.1 (em caso de haver mais de uma) e **anexando** todos os **documentos** iniciais **obrigatórios**:

6.1.1. Comprovante de matrícula nos cursos de Química Bacharelado ou Química Industrial ou Química Licenciatura ou Processos Químicos.

6.1.2. Histórico escolar no respectivo curso de graduação.

6.1.3. Dados de cadastro (Anexo 1);

6.1.4. Carta de intenções (Anexo 2): com os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências.

Exigências para candidatura a vaga: ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação às atividades do projeto de pesquisa e demais atividades do laboratório.

6.2. O(A) candidato(a) que não enviar a documentação obrigatória será desclassificado(a).

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Serão considerados como critérios de avaliação os itens e a ordem que consta na tabela abaixo:

MODALIDADE DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA	
Ordem/Peso	Critério avaliado
2,0	Experiência na área temática (com comprovação documental)
3,0	Análise de currículo
5,0	Entrevista

7.2. A seleção será realizada por comissão de seleção designada pelo respectivo programa de Pós-Graduação.

Prof. Dr. Daniel Pinheiro Bernardon
*Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Inovação e
Empreendedorismo (PROINOVA)
Universidade Federal de Santa Maria*

Profa. Dra. Carmen Brum Rosa
*Coordenadora de Empreendedorismo
(PROINOVA)
Universidade Federal de Santa Maria*

ANEXO 1

FICHA DE CADASTRO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome do Projeto: DETERMINAÇÃO DE IMPUREZAS ELEMENTARES EM FÁRMACOS
COMBINANDO MÉTODO DE EXTRAÇÃO E TÉCNICAS ESPECTROMÉTRICAS

Coordenador: Profa. Rochele Sogari Picoloto

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

ANEXO 2

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (**nome completo**), portador do RG _____, CPF _____, estudante do curso _____ da UFSM campus Sede, tenho interesse em participar como bolsista do projeto de pesquisa DETERMINAÇÃO DE IMPUREZAS ELEMENTARES EM FÁRMACOS COMBINANDO MÉTODO DE EXTRAÇÃO E TÉCNICAS ESPECTROMÉTRICAS.

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).